



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS
Pró-Reitoria Acadêmica
Centro de Ciências da Saúde
Curso de Ciências Biológicas

ANEXO VI

REGULAMENTO DE ESTÁGIO

OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

CURSO DE BACHARELADO EM

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

AUTORES

Carlos Alfredo Franco Cardoso

Alexandre Magno Ferreira Braga

Erick Vaz Guimarães

Liane Franco Pitombo

Thiago Bretz Carvalho

EQUIPE REVISORA

Carlos Alfredo Franco Cardoso

Claudia da Motta Custódio Paes Alves

Erick Vaz Guimarães

Luiz Paulo Luzes Fedullo

Renan Fernandes Loureiro

Missão do UNIFESO

“Promover a educação, a ciência e a cultura, constituindo-se num polo de desenvolvimento regional de modo a contribuir para a construção de uma sociedade justa, solidária e ética”.

SUMARIO

CAPÍTULO I - DA REGULAMENTAÇÃO	4
CAPÍTULO II - DO CONCEITO E OBJETIVOS	4
CAPÍTULO III - DA CARACTERIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS	5
CAPÍTULO IV – DA PROGRAMAÇÃO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO	5
CAPÍTULO V - DAS ÁREAS E DOS CAMPOS DE ESTÁGIO	5
CAPÍTULO VI - DO ESTAGIÁRIO	6
CAPÍTULO VII - DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO, PROFESSOR DE ESTÁGIO E SUPERVISOR DE ESTÁGIO	6
CAPÍTULO VIII- DA DOCUMENTAÇÃO	7
CAPÍTULO IX - DA INTERRUÇÃO DO ESTÁGIO	8
CAPÍTULO X – DA AVALIAÇÃO	8
CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	9
CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	9
DOCUMENTOS DO ESTÁGIO -	10

ANEXO VI- REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO DE BACHARELADO

CAPÍTULO I DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 1º O Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Ciências Biológicas fundamenta-se, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Ciências Biológicas (definidas pelo Parecer CNE/CES 1.301/2001 e regulamentadas pela Resolução CNE/CES Nº 7, de 11/03/2002) e na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

CAPÍTULO II DO CONCEITO E OBJETIVOS

Art. 2º De acordo com o RG, seguindo o Projeto Pedagógico Institucional - PPI define-se como estágio obrigatório a atividade didático-pedagógica prevista como tal no Projeto Pedagógico do Curso, estruturada como cenário de prática em que se operam processos de síntese da aprendizagem com o trabalho ou serviço profissional na relação com a comunidade.

Art. 3º O estágio curricular tem como objetivo:

- I. a articulação entre teoria e prática, pela aplicação do conhecimento estruturado no processo ensino-aprendizagem;
- II. a articulação entre o conhecimento produzido nas atividades curriculares e a prática desenvolvida na situação de trabalho;
- III. o desenvolvimento da capacidade e competência do estudante numa situação operativa, na área específica do estágio;
- IV. a ampliação dos horizontes culturais e o desenvolvimento da sensibilidade do estagiário para as questões e problemas do mundo contemporâneo.

§ 1º Os estágios curriculares são desenvolvidos em cenários de prática, tanto em instituições conveniadas externas como nos campi do UNIFESO.

§ 2º Caso o estágio seja remunerado, segundo a legislação, não será considerado estágio obrigatório.

CAPÍTULO III
DA CARACTERIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES
SUPERVISIONADOS

Art. 4º Os Estágios serão caracterizados nas seguintes modalidades:

- I. Estágio Supervisionado Obrigatório - Considerar-se-á Estágio Curricular Supervisionado aquele previsto na dinâmica curricular do curso, indispensável à integralização curricular, com carga horária específica.
- II. Estágio não obrigatório - Considerar-se-á aquele não previsto na dinâmica curricular do curso, constituindo opção pessoal de cada aluno, objetivando o enriquecimento de sua formação profissional e realizado na Instituição e, mediante celebração de convênios, em locais de escolha do aluno. É considerada uma Atividade Complementar

CAPÍTULO IV
PROGRAMAÇÃO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 5º O estágio Curricular obrigatório terá uma duração de 600 (seiscentos) horas e será integralizado em 3 (três) anos.

Art. 6º O estágio será desenvolvido com a participação no processo de planejamento, avaliação e operacionalização de atividades profissionais, nas áreas de meio ambiente e biodiversidade, saúde, biotecnologia e produção.

CAPÍTULO V
DAS ÁREAS E DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 7º O estágio deverá atender áreas afins à atividade do Biólogo, determinadas pelo Conselho Federal de Biologia e as Resolução nº 374, de 12 de junho de 2015, Dispõe sobre a atuação do Biólogo em Gestão Ambiental; Resolução nº 350, de 10 de outubro de 2014, Dispõe sobre as diretrizes para a atuação do Biólogo em Licenciamento Ambiental; Resolução nº 227, de 18 de agosto de 2010, dispõe sobre a regulamentação das Atividades Profissionais e as Áreas de Atuação do Biólogo, em

Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção; Resolução CFBio nº 17, de 22 de outubro de 1993 que dispõe sobre normas e procedimentos para a concessão do título de Especialista em Áreas das Ciências Biológicas; Resolução CFBio nº 10, de 05 de julho de 2003 que dispõe sobre as Atividades, Áreas e Subáreas do Conhecimento do Biólogo e Resolução n.º 218, de 6 de março de 1997 do Ministério da Saúde que relaciona as profissões da área de saúde.

Art. 8º O Estágio Supervisionado será desenvolvido na área profissional/ou aplicada no UNIFESO ou em órgãos públicos ou privados.

CAPÍTULO VI DO ESTAGIÁRIO

Art. 9º Ao estagiário compete:

- I. Cumprir a programação do estágio, do respectivo curso, salvo impossibilidade da qual a instituição de ensino venha a ser previamente informada;
- II. Mostrar-se interessado no aprendizado profissional das atividades relativas à sua realização, esforçando-se pela boa qualidade de seu desempenho;
- III. Realizar tarefa que lhe for atribuída no campo de estágio nos horários normais de trabalho, bem como cumprir ordens provenientes de regulamentos e normas internas do campo de estágio;
- IV. Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral da instituição de onde se realiza o estágio;
- V. Manter conduta exemplar condizente com os padrões de educação e de disciplina recebidos no UNIFESO;
- VI. Informar à instituição de ensino quaisquer alterações ocorridas no transcurso de sua atividade de estágio;
- VII. Elaborar relatório final dentro das normas propostas para o estágio.

CAPÍTULO VII DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO, PROFESSOR DE ESTAGIO E SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Art. 10 Compete ao Coordenador de Estágio articular junto ao colegiado do curso as ações voltadas a:

- I. Formular e propor as políticas e propostas de estágio em conjunto com o colegiado;
- II. Elaborar e atualizar o regulamento de estágio em conjunto com o colegiado;
- III. Prestar toda e qualquer informação de ordem geral em relação aos estágios acadêmicos ao responsável pelo estágio nas empresas.

Art. 11 Compete ao Professor de Estágio:

- I. Orientar no preenchimento dos formulários;
- II. Conferir os documentos e o cumprimento dos prazos de entrega;
- III. Lançar a nota final de estágio.

Art. 12 Compete ao Supervisor do Campo de Estágio:

- I. Orientar profissionalmente o estagiário, supervisionando sistematicamente a realização de seus trabalhos práticos;
- II. Proceder periodicamente à avaliação do desempenho do estagiário;
- III. Informar as atividades principais que devem ser compatíveis com o curso de formação do estagiário.

CAPITULO VIII DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 13 Documentos de estágio:

1. Termo de compromisso de estágio - TCE; (doc.1)
2. Ficha de cadastro de campo de estágio; (doc.2)
3. Carta de encaminhamento ao estágio supervisionado; (doc.3)
4. Carta de aceite da instituição de estágio; (doc.4)
5. Plano de trabalho do estágio supervisionado; (doc.5)
6. Relatório parcial e/ou final de estágio; (doc.6)
7. Ficha de registro diário de atividades; (doc.7)
8. Declaração final de horas do estágio supervisionado curricular. (doc.8)

Documentos obrigatórios no Estágio Supervisionado I

1. Termo de compromisso de estágio;
2. Ficha de cadastro de campo de estágio
3. Carta de encaminhamento ao estágio supervisionado;
4. Carta de aceite da instituição de estágio;
5. Plano de trabalho do estágio supervisionado;
6. Relatório parcial e/ou final* de estágio;
7. Ficha de registro diário de atividades;
8. Declaração final de horas do estágio supervisionado curricular. *

(*) *se concluído a carga horário total*

Documentos obrigatórios no Estágio Supervisionado II

1. Relatório parcial e/ou final* de estágio;
2. Ficha de registro diário de atividades;
3. Declaração final de horas do estágio supervisionado curricular. *

(*) *se concluído a carga horário total*

Documentos obrigatórios no Estágio Supervisionado III

1. Relatório final de estágio;
2. Ficha de registro diário de atividades;
3. Declaração final de horas do estágio supervisionado curricular.

CAPITULO IX

DA INTERRUÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 14 O Estágio será interrompido quando o estagiário:

- I. Trancar a matrícula;
- II. Não frequentar regularmente o curso;
- III. Abandonar o curso;
- IV. Mudar de curso;
- V. Usar documentação falsa.

CAPITULO X DA AVALIAÇÃO

Art. 15 A avaliação final do estagiário será realizada pela Comissão de Estágio do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado:

- I. Baseado no Relatório Final, entregue conforme cronograma de Estágio, sendo o mesmo analisado pelo professor orientador da disciplina e/ou supervisor;
- II. A avaliação do estagiário pelo orientador será expressa por notas de 0 a 10: baseada no relatório final;
- III. Serão aprovados os estagiários que obtiverem média aritmética igual ou superior a 6 (seis);
- IV. No relatório final de estágio deve constar em anexos a declaração final de horas do estágio supervisionado curricular;
- V. A não aprovação no estágio resulta em desconsideração deste.
- VI. A realização do Estágio Curricular por parte do aluno não acarretará em vínculo empregatício de qualquer natureza: conforme o artigo 4º da Lei Federal 6.494, de 7/12/77 e artigo 6º do Decreto Federal número 87.497, de 18/08/1982.

CAPITULO XI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 16 O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido pelo estudante como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do Curso. É considerada uma atividade complementar.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, pelo coordenador do estágio e, conforme necessidade, deliberado por instâncias superiores.

Art. 18 Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo colegiado do curso, revogando as disposições em contrário.

DOCUMENTOS DE ESTÁGIO**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **(nome da instituição concedente)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **(XXX)**, com sede na **(rua/av. XXX, nº XXX, bairro XXX, cidade, estado)**, neste ato, devidamente **representado(a)** por **(cargo) e (nome do representante)**, doravante designada **CONCEDENTE**, e de outro lado, **nome do aluno(a), nacionalidade, estado civil**, inscrito(a) no CPF sob o nº **(XXX)**, **domiciliado(a)** e residente na **rua XXXX, bairro XXXX, cidade, estado, CEP XXXXX**, matriculado(a) no Curso de Graduação em **(XXXX)**, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(a)** e, como **INTERVENIENTE** a **Fundação Educacional Serra dos Órgãos – FESO**, com sede na Avenida Alberto Torres, nº 111, Alto, Teresópolis – RJ - Brasil, CEP 25964-004, inscrita no CNPJ sob o nº 32.190.092/0001-06, mantenedora do Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO, neste ato devidamente representada pela Reitora do UNIFESO, Profa. Verônica Santos Albuquerque celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro 2008, conforme as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO

É objeto do presente termo de compromisso a complementação pedagógica para conclusão do curso de graduação em **XXXXXX**, por meio da realização de Estágio de Estudante, obrigatório ou não obrigatório, de natureza **exclusivamente curricular**, nos termos da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO/JORNADA

O estágio iniciará no dia **XXX** e terminará em **XXX**, com carga horária semanal de **XXX** (escrever por extenso), sendo **(XXX)** horas de segunda-feira à sexta-feira, no horário a ser estipulado, no período diurno, pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA NATUREZA EMPREGATÍCIA

O estágio obrigatório curricular não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme art. 3º da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA QUARTA: LOCAL DO ESTÁGIO

O estágio será realizado no **(nome da empresa, localizado na Rua XXX, nº XXX, no Bairro XXX, cidade/estado)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA APÓLICE DE SEGURO

No período de vigência do **Termo de Compromisso de Estágio** o Estagiário terá cobertura de **Seguro de Acidentes Pessoais**, através da **Apólice de nº XXX** garantida pela **(nome da corretora de seguros)**, nos termos do art. 9º, IV, da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA SEXTA: DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO

O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor **XXXXXX**, responsável pelo Estágio do Curso de Graduação em **XXXXXX** da **INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE**, e pelo supervisor da **PARTE CONCEDENTE**, (nome do supervisor).

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A **CONCEDENTE** se compromete a:

- a) Orientar profissionalmente o **ESTAGIÁRIO**, supervisionando sistematicamente a realização de seus trabalhos práticos;
- b) Proceder periodicamente à avaliação de seu desempenho de estágio;
- c) Prestar informações a **INTERVENIENTE**, através do preenchimento de formulários próprios fornecidos pelo mesmo, sobre o desempenho profissional e conduta disciplinar do **ESTAGIÁRIO** contratado;
- d) Comunicar a **INTERVENIENTE**, quaisquer atitudes tomadas pela **CONCEDENTE**, diante de irregularidades e faltas cometidas pelo **ESTAGIÁRIO**;
- e) Informar as atividades principais, que devem ser compatíveis com o curso de formação do **ESTAGIÁRIO**;
- f) A **CONCEDENTE** fornecerá ao **ESTAGIÁRIO**, após verificar o cumprimento da frequência exigida, o certificado de conclusão do estágio.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

O ESTAGIÁRIO se obriga:

- a) A cumprir fielmente a programação do estágio, do respectivo Curso, salvo impossibilidade da qual a **CONCEDENTE** venha a ser previamente informada.
- b) Mostrar-se interessado no aprendizado profissional das atividades relativas à sua realização, esforçando-se pela boa qualidade de seu desempenho;
- c) Realizar tarefas que lhes forem atribuídas na Unidade Concedente nos horários normais de trabalho, bem como cumprir ordens provenientes de regulamentos e normas internas da **CONCEDENTE**.
- d) Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral da **CONCEDENTE** sob seus cuidados, sendo de sua responsabilidade quaisquer prejuízos causados;
- e) Manter conduta exemplar, condizente com os padrões de educação e de disciplina recebidos na **INTERVENIENTE**.
- f) Informar a parte **CONCEDENTE** quaisquer alterações ocorridas no transcurso de sua atividade escolar.
- g) Realizar o pagamento complementar do custo excedente para realização do estágio na unidade Concedente, uma vez que a mesma constitui opção exclusiva do estagiário, por não ser de seu interesse as demais unidades concedentes oferecidas pela Interviente.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE:

A **INTERVENIENTE** se compromete a:

- a) Oferecer ao **ESTAGIÁRIO** atestado de matrícula, mencionando a modalidade do Curso, número de matrícula e outras informações eventualmente exigidas e que deverão ser apresentadas a **CONCEDENTE**.
- b) Informar de imediato e por escrito a **CONCEDENTE** a respeito de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele a matrícula do **ESTAGIÁRIO** na instituição de Ensino, ora **INTERVENIENTE**, ficando responsável por quaisquer despesas ou danos causados pela falta dessa informação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO SIGILO

É de responsabilidade do estagiário preservar o sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso no decorrer do seu estágio junto à parte **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

A inobservância, pelo **ESTAGIÁRIO**, das cláusulas e condições conveniadas no presente termo de compromisso, facultará à **CONCEDENTE** considerá-lo rescindido mediante simples notificação, que produzirá efeitos de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teresópolis, sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões tendo por objeto o presente termo de compromisso.

E, por estarem de acordo com o presente termo de compromisso, as partes assinam em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Teresópolis, xxx de xxx de xxxx.

Nome da Unidade Concedente
Nome do representante da concedente
Cargo do representante

Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Profa. Verônica Santos Albuquerque
Reitora - UNIFESO

Nome completo do estagiário
Estagiário

Prof. XXXXX
Responsável pelo Estágio

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
FICHA DE CADASTRO DE CAMPO DE ESTÁGIO

FOTO

Apólice de Seguro Nº: _____

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome: _____

Matrícula: _____

Tel.: _____

CPF: _____

Estado civil: _____

End.: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

Instituição de Estágio

Nome: _____

CNPJ: _____

End.: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

Diretor(a) responsável: _____

Preceptor(a) do Estágio Supervisionado Curricular

Nome: _____

e-mail: _____

End.: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

Tel.: _____

Supervisor(a) da Instituição de Ensino Superior

Nome: _____

e-mail: _____

End.: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

Tel.: _____

Assinatura do(a) Estagiário(a)

CARTA DE ENCAMINHAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Teresópolis, de de

Do Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do
UNIFESOAo (à) Sr. (a). Responsável pelo (a):
(Nome da Instituição de Estágio)**Assunto:** Apresentação do (a) estagiário (a).**Senhor(a) Diretor (a):**Apresentamos a V.S^a. o(a) estagiário(a):
....., matrícula nº.....
do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - UNIFESO, que pretende
estagiar nesta conceituada Instituição, em conformidade com a lei 11.788/08.Agradecendo sua valiosa contribuição na formação de nossos
estudantes, expressamos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Carlos Alfredo Franco Cardoso
Coordenador do Curso de Ciências Biológicas - UNIFESO
(Assinatura e carimbo obrigatórios)

CARTA DE ACEITE DA INSTITUIÇÃO

Eu,
responsável pelo (a) (nome da instituição).....
.....CNPJ
localizado(a) na (endereço institucional)
.....
declaro que o(a) estagiário(a)
desenvolverá suas atividades de estágio nesta unidade.

Teresópolis, de de

Responsável pela Instituição
(Assinatura e carimbo obrigatórios)

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A estrutura de um plano de estágio compreende três partes: pré-textual, textual e pós-textual.

1. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS: são chamados pré-textuais todos os elementos que contêm informações que ajudam na identificação do relatório de estágio.

1.1 - Capa -elemento obrigatório, que reveste o plano de trabalho, onde deve conter informações de identificação do estágio.

1.2 - Sumário -folha obrigatória, que enumera as principais decisões, seções e outras partes do plano de estágio.

2.ELEMENTOS TEXTUAIS:parte do plano de estágio onde é exposto o conteúdo. São elementos obrigatórios:

2.1 - Introdução – deve conter o problema a ser abordado, com base em um referencial teórico atualizado; deve conter também os objetivos específicos.

2.2 - Justificativa - deverá apresentar a importância do plano de trabalho, destacando as possíveis áreas de aplicação e sua relevância para a formação do(a) estagiário(a).

2.3 - Materiais e métodos - descrição das atividades a serem desenvolvidas, especificando claramente o material a ser utilizado e os procedimentos experimentais.

2.4 - Cronograma de atividades - deverá conter a programação das atividades e o tempo em que serão realizadas; pode ser organizado em forma de tabela.

Atividades de Estágio	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês

3. ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS: são elementos que tem relação com o texto, mas que, para torná-lo menos denso e não prejudicar o seu desenvolvimento, costumam vir discriminados após a parte textual. São elementos pós-textuais: apêndice, anexo e bibliografia.

3.1 - Apêndice- elemento opcional, o apêndice é um documento autônomo elaborado pelo próprio autor, a fim de completar sua argumentação, sem prejuízo da unidade do plano de trabalho.

3.2 -Anexo - elemento opcional, o anexo representa um documento não elaborado pelo autor do estágio, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração para todo o desenvolvimento do estágio.

3.3 - Referências - citação de títulos e autores de livros ou artigos que orientaram o(a) estagiário(a) na realização do plano de trabalho.

RELATÓRIO PARCIAL/FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A estrutura de um relatório final de estágio compreende três partes:

- 1 - Pré-textual
- 2- Textual
- 3- Pós-textual

1. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS: são chamados pré-textuais todos os elementos que contêm informações que ajudam na identificação do relatório de estágio.

1.1 - Capa - elemento obrigatório, que reveste o relatório, onde deve conter informações de identificação do estágio:

- a- Biólogo Preceptor:
- b- Supervisor(a) do local do estágio:
- c- Professor(a) da disciplina de estágio:
- d- Instituição - local do estágio:
- e- Período - início e término do estágio:

1.2 –Sumário- folha obrigatória, que enumera as principais decisões, seções e outras partes do relatório final de estágio.

2. ELEMENTOS TEXTUAIS: parte do relatório final de estágio em que é exposto o conteúdo; são elementos obrigatórios:

2.1 - Introdução - é a apresentação sucinta e objetiva do relatório, fornecendo informações sobre sua natureza, sua importância e como foi elaborado, destacando-se os objetivos específicos.

2.2 - Atividades do estágio - é a descrição detalhada das atividades desenvolvidas no campo de estágio, apresentando a metodologia e o tipo de análise empregada. Neste campo, poderão ser apresentadas tabelas, gráficos, desenhos, mapas, questionários, formulários, entrevistas, organogramas, fluxogramas, cronogramas, entre outros.

2.3 - Conclusões/considerações finais - é uma decorrência lógica e natural do que foi apresentado na introdução e no desenvolvimento; não é um resumo do desenvolvimento, mas a finalização.

2.4 - Autoavaliação.

3. ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS: são elementos que tem relação com o texto, mas que, para torná-lo menos denso e não prejudicar o seu desenvolvimento, costumam vir apresentados após a parte textual; são elementos pós-textuais: apêndice, anexo e bibliografia.

3.1 - Apêndice - elemento opcional, o apêndice é um documento autônomo elaborado pelo próprio autor, a fim de completar sua argumentação, sem prejuízo da unidade do relatório.

3.2 - Anexo - elemento opcional, o anexo representa um documento não elaborado pelo autor do estágio, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração para todo o desenvolvimento do estágio.

3.3 - Referências - citação de títulos e autores de livros ou artigos que orientaram o(a) estagiário(a) na confecção do relatório.

DECLARAÇÃO DE HORAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO
CURRICULAR

Declaro, para fins de comprovação do Estágio Supervisionado Curricular, que o estagiário(a).....
regularmente matriculado(a) no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas,
cumpru.....horasde estágio

(Nome da instituição)

No(a) no período de /...../..... a /...../.....

Teresópolis, de de

Responsável pela Instituição
(Assinatura e carimbo obrigatórios)